



COMISSÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 45/2023

AUTORIA: Vereador Arildo Tomaz Bucker (Arildo Boleba)

RELATOR: Vereador Vandinho da Padaria

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de iniciativa do Vereador Arildo Tomaz Bucker que visa denominar como RUA JOSÉ FIGUEIRA a Rua Projetada – sequencial 7154, no bairro Marbrasa, município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

O projeto foi lido em plenário e, em seguida, encaminhado a Procuradoria que ofereceu o seu parecer jurídico opinativo favorável quanto a sua legalidade e tramitação.

Da mesma forma, foi o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa Legislativa.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR: O art. 32-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal, preconiza que compete a esta Comissão emitir parecer sobre todos os projetos referentes à segurança e trânsito no âmbito municipal.

Desta forma, após análise do presente projeto, verifica-se que não há por parte desta comissão qualquer óbice no seu trâmite e encaminhamento relativo à segurança e trânsito, razão pela qual voto pelo encaminhamento regular da matéria.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





VOTO DO RELATOR: Após análise do referido projeto, verifica-se que não há por parte desta comissão qualquer óbice no seu trâmite e encaminhamento, razão pela qual voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o relator.

DECISÃO: Não há óbices no âmbito que nos cabe analisar, sendo que por isso a comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, aos 22 de setembro de 2023.

Sebastião Ary Corrêa – PRESIDENTE

Evandro Miranda (Vandinho da Padaria) – RELATOR

Paulo Sérgio de Almeida (Paulinho Careca) – MEMBRO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

